

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**  
**NRE Campo Mourão: Grupo de Apoio de Recursos Humanos**



**EDITAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/FUNÇÕES OU VAGAS DE SUBSTITUIÇÃO**

**Edital nº 408/2018**

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão e o Grupo de Apoio de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Convoque-se Professores e/ou Funcionários**, conforme descrito abaixo:

**ESTÃO CONVOCADOS:**

- Todos os professores QPMs (Padrão) que desejam assumir aulas, que tenham Carga Horária disponível no SC02 (*Aulas Extraordinárias*) ou S100 (*Acréscimo de Jornada para Pedagogos*), inscritos nos Editais n. 60/2017 e n. 32/2018 **conforme descrito abaixo, de acordo com a sua disciplina de habilitação;**
- Professores inscritos nos Editais 60/2017 e 32/2018.

**A sequência da distribuição de aulas será:**

- Professores constantes na classificação final e que já tenham sido convocados para a Fase I dos Editais n. 60/2017 e n. 32/2018.

**OBS.:** No dia da sessão pública de distribuição de aulas, cabe aos candidatos atenderem ainda a **Resolução nº15/2018 – GS/SEED.**

Será remetido para “Fim de Lista”, o(s) candidato(s) que estiverem enquadrados no item 8 dos respectivos Editais 60/2017 e 32/2018;

- LER ATENTAMENTE O **ITEM 8** DOS EDITAIS CORRESPONDENTES:

- Nº60/2017 - Pedagogo;
- Nº32/2018 – Demais funções constantes neste edital;

**VAGAS DE RESERVA:**

De acordo com os editais 60/2017, 32/2018 -GS/SEED:

(...)

4.6 Ficarão reservados o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

## NRE Campo Mourão: Grupo de Apoio de Recursos Humanos



4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção pessoa negra (PN).

4.6.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.6.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

4.6.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo VI e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela **Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos** Seletivos, a ser instituída pelo Núcleo Regional de Educação, conforme Resolução n.º 361/2017 – GS/SEED, de 16 de fevereiro de 2017, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

4.6.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.6.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente

4.7 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.7 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

4.7.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.7.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

### Informações Complementares:

1. O presente edital seguirá estritamente o disposto na **Resolução nº15/2018 – GS-SEED.**
2. O NRE de Campo Mourão publica neste edital a “previsão” das aulas existentes. No entanto, cabe informar que surgindo aulas remanescentes, estas poderão ser adicionadas à presente sessão de distribuição de aulas sem aviso prévio, uma vez que a nossa orientação pedagógica é que a prioridade sempre seja o estudante, e que este não tenha prejuízos por ausência de professores em sala. **[desde que da(s) mesma(s) disciplinas solicitadas no edital correspondente]**

#### N.R.E. Campo Mourão

Rua Brasil, 1959. Centro - 87.302-230  
Campo Mourão - PR | (0xx44) 3518-2750 FAX: (0xx44) 3518-2754  
e-mail: [recursoshumanos.nre@gmail.com](mailto:recursoshumanos.nre@gmail.com)  
<http://www.nre.seed.pr.gov.br/campomourao/>

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**  
**NRE Campo Mourão: Grupo de Apoio de Recursos Humanos**



**ATENÇÃO!**

**As convocações podem ocorrer com o número de candidatos superior ao número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para o atendimento das vagas e de acordo com as cotas estabelecidas.**

- Não emitiremos documentos no local, favor providenciar as fotocópias acompanhadas dos documentos originais – sendo de responsabilidade do candidato(a).
- Na hipótese do candidato estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas/funções, o mesmo poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de procuração com firma reconhecida.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**  
**NRE Campo Mourão: Grupo de Apoio de Recursos Humanos**



<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO MOURÃO		
<b>LOCAL:</b>	NRE CAMPO MOURÃO – <b>1º Andar Recursos Humanos</b>		
<b>DIA:</b>	26/06/2018		
<b>EDITAL:</b>	[ X ] 60/2017 – PRONATEC. [ X ] 32/2018 – PRONATEC.	[ ] 73/2017 – Adm.	[ ] 74/2017 - ASG
<b>HORÁRIO:</b>	14:00		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	ANDERSON/CAROLINA/SARA		

DISCIPLINA(S)/FUNÇÃO(ÕES) OFERTADA(S)	HORA
<b>PEDAGOGO</b> <b>AU – FINANÇAS</b> <b>AU – INFORMÁTICA</b> <b>AU – SAÚDE OCUPACIONAL</b> <b>GN - LOGÍSTICA</b>	<b>14:00</b>

Esgotadas as possibilidades de distribuição das aulas aos professores efetivos e aos classificados no PSS, estas aulas serão atribuídas aos professores QPM e PSS, diante do cotejamento de Histórico Escolar, conforme [Orientação Conjunta nº 02-2018 – SUED/SEED.](#)

DISCIPLINA	CRITÉRIOS/HABILITADOS
XXXX	XXXX

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
<p>Os documentos para contratação (conforme o item 7.1.2, dos Editais correspondentes à função pretendida, que estão vigentes no presente ano), devem ser apresentados no dia da Distribuição de Aulas/Funções e Contratação.</p> <p>* <a href="#">Para obter o check list completo, Edital n. 60/2017 - clique aqui</a></p> <p>* <a href="#">Para obter o check list completo, Edital n. 32/2018 – clique aqui</a></p> <p><b>ATENÇÃO:</b> O Candidato que não apresentar todos os documentos descritos acima, no ato da contratação, será remetido para “Fim de Lista”. A contratação ocorre concomitantemente com a Distribuição de Aulas/Funções havendo disponibilidade de aulas/vagas em sua ordem de classificação.</p>

**ATENÇÃO!!!**

Conforme disposto no item 11, dos referidos editais:

13.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**  
**NRE Campo Mourão: Grupo de Apoio de Recursos Humanos**



que constem neste Edital.

11.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br) e [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

**PRONATEC – FIC**

**COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO**

**ASSISTENTE FINANCEIRO (noite: 19h00 às 22h40 – Segunda a Sexta-feira)**

4106	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	AU - FINANÇAS	27/06 A 31/07 = 60h/a com recesso
1802	CONTABILIDADE BÁSICA	AU - FINANÇAS	01 A 16/08 = 48h/a
1481	FINANÇAS E INVESTIMENTO	AU - FINANÇAS	27/08 A 06/09 = 36h/a

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (tarde: 14h00 às 17h40 – Segunda a Sexta feira)**

44056	INFORMÁTICA BÁSICA	AU - INFORMÁTICA	02 A 15/08 = 40 h/a
-------	--------------------	------------------	---------------------

**ASSISTENTE DE LOGÍSTICA (tarde: 14h00 às 17h40 – Segunda a Sexta-feira)**

4314	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	GN - LOGÍSTICA	27/06 A 12/07 = 48 h/a
4218	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	GN - LOGÍSTICA	08 A 16/08 = 32 h/a
4316	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	AU – SAÚDE OCUPACIONAL	17 A 28/08 = 32 h/a
4197	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	GN - LOGÍSTICA	29/08 A 12/09 = 48 h/a

**PEDAGOGO – 8 h/a – período da tarde**